



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação refere-se à aquisição de brinquedos de pátio para qualificação das pracinhas e espaços externos das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças por meio do brincar, fortalecendo aspectos motores, cognitivos, emocionais e sociais. O espaço externo das EMEIs é um ambiente essencial para o aprendizado e a convivência, pois é nele que as crianças exploram, interagem e constroem experiências significativas que favorecem o desenvolvimento da autonomia, da coordenação motora e das relações interpessoais. A ampliação e qualificação desses espaços, com brinquedos adequados e seguros, contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura escolar e para a promoção de um ambiente educativo mais estimulante e acolhedor. A aquisição contempla os seguintes itens: Passarelinha de tora – fabricada em madeira, com uma rampa para escalada em um dos lados e um pequeno escorregador em madeira na outra lateral. Medidas: 3,60m de comprimento, 0,70m de largura e 1,25m de altura. Meu Primeiro Play – fabricado em madeira de lei, com parafusos galvanizados e pintura em PU, contendo 01 plataforma aberta (68cm de altura), 01 escorregador (1,10m), 01 rampa de tacos (76cm), 01 balanço cadeirinha e 01 balanço tábua. Dimensões aproximadas: 2,70m de comprimento, 2,35m de largura e 1,45m de altura. Playground Rústico Médio – feito em toras de madeira, com 5,80m de comprimento, 4,90m de largura e 2,00m de altura total. Compacto Baby – com medidas aproximadas de 5,30m de comprimento, 3,50m de largura e 1,80m de altura. Esses brinquedos foram selecionados por apresentarem características adequadas às faixas etárias atendidas nas EMEIs, priorizando a segurança, a durabilidade e o uso de materiais sustentáveis, como a madeira de lei tratada. Além disso, proporcionam oportunidades diversificadas de brincadeiras que estimulam o equilíbrio, a coordenação motora, a criatividade e o trabalho coletivo. Dessa forma, a aquisição dos brinquedos de pátio justifica-se pela necessidade de qualificar os ambientes externos das Escolas Municipais de Educação Infantil, garantindo às crianças espaços mais atrativos, seguros e pedagógicos, fortalecendo o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom com uma educação infantil de qualidade, pautada no cuidado, no brincar e no desenvolvimento integral da criança.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

A referida demanda está prevista no Plano de Contratações Anual.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os brinquedos adquiridos devem ser específicos para o uso na Educação Fundamental, adequados às faixas etárias das crianças atendidas nas escolas municipais, e compatíveis com o ambiente de pátio.

Todos os brinquedos devem ser devidamente instalados no local das escolas, seguindo rigorosos padrões de segurança para garantir o uso seguro pelas crianças. A instalação deve ser realizada por profissionais capacitados, com a devida inspeção e aprovação.

O transporte para a entrega dos Brinquedos de pátio será de responsabilidade do fornecedor.

O produto deve ser fabricado com materiais de alta qualidade e resistência, garantindo durabilidade e segurança no uso contínuo. Os brinquedos devem ser capazes de resistir às condições climáticas e ao desgaste natural do uso ao ar livre.

A empresa contratada deve oferecer garantia contra quaisquer defeitos de fabricação ou problemas que possam surgir durante o uso, conforme o previsto pelo Código de Defesa do Consumidor.

A empresa contratada deve fornecer a totalidade dos brinquedos descritos no edital, incluindo todos os acessórios e elementos necessários para sua instalação e uso pleno.

A instalação deve ser feita de forma a garantir a total segurança das crianças, respeitando as normas técnicas de segurança e acessibilidade para o ambiente escolar.

A empresa deve indicar um representante legal junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será o ponto de contato responsável por quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou soluções relativas ao contrato.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

A empresa contratada deve disponibilizar um canal de comunicação direto (telefone, e-mail ou outro meio eficaz) para a Secretaria, a fim de facilitar o contato para esclarecer dúvidas ou solucionar problemas relacionados ao serviço prestado.

A empresa deve comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato qualquer anormalidade detectada no fornecimento ou instalação dos brinquedos, ou qualquer circunstância que possa impedir a execução das obrigações contratuais.

Caso ocorra qualquer impossibilidade na execução das atividades previstas, a empresa deve informar prontamente à Secretaria e adotar as medidas cabíveis para corrigir o problema ou compensar o atraso.

Todos os brinquedos fornecidos devem possuir certificação de conformidade com as normas de segurança vigentes, preferencialmente com certificação do INMETRO, garantindo que os produtos atendem aos padrões de segurança exigidos para o uso de crianças.

Os brinquedos devem ser fabricados com materiais que respeitem as normas ambientais, priorizando materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

A empresa contratada será responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos brinquedos instalados durante o período de garantia, realizando os reparos necessários em caso de defeitos ou problemas de instalação.

Em caso de defeitos ou falhas irreparáveis, a empresa deverá realizar a substituição dos brinquedos ou partes danificadas, sem custos adicionais para o Município.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Os brinquedos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 dias úteis após a emissão da ordem de serviço, conforme acordado no contrato.

As entregas, montagens e instalações dos brinquedos deverão ser entregues nos endereços conforme Anexo 1 do termo de referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Passarelinha de tora: feito em madeira, com uma rampa para escalada em um dos lados e um pequeno escorregador, também em madeira, na outra lateral. Comprimento 3m60cm, largura: 0,70 cm x altura: 1m25cm	UNID	30
02	Meu Primeiro Play - fabricado em madeira de Lei, com parafusos galvanizados e pintura em PU. Contendo: 01 plataforma aberta com 68,00 cm de altura; 01 escorregador medindo 1,10m; 1 rampa de tacos medindo 76,00 cm, 01 balanço cadeirinha e 01 balanço tábua. Especificações técnicas: Dimensões aproximadas do produto: 2,70 m de comprimento x 2,35 m de largura x 1,45 m de altura.	UNID	30
03	Playground Rústico Médio, feito em toras. Comprimento: 5m80cm Largura: 4m90cm Altura total do brinquedo: 2m	UNID	50

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

levantamento de necessidade das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) do município de Campo Bom.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.517.000,00, a ser adquirido de acordo com a necessidade das Escolas Municipais do município de Campo Bom.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta aquisição. Foram realizadas pesquisas em sites de empresas especializadas no ramo e devidamente regulamentadas.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente aquisição tem como finalidade o fornecimento e instalação de brinquedos de pátio destinados à qualificação das pracinhas e espaços externos das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's) de Campo Bom. O investimento busca promover o desenvolvimento integral das crianças por meio do brincar, assegurando ambientes que favoreçam o movimento, a imaginação, a socialização e a aprendizagem significativa. Os brinquedos selecionados contemplam diferentes estruturas lúdicas que estimulam habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais, como equilíbrio, coordenação, cooperação e criatividade. Entre os itens previstos estão: Passarelinha de tora, Meu Primeiro Play, Playground Rústico Médio e Compacto Baby, todos fabricados em madeira de lei tratada, com acabamento seguro e pintura adequada ao uso infantil, respeitando as normas de segurança e qualidade aplicáveis. Cada equipamento foi escolhido considerando as especificidades das faixas etárias atendidas nas EMEI's, priorizando a durabilidade, a sustentabilidade dos materiais e a adequação pedagógica. A implantação desses brinquedos possibilitará a ampliação das oportunidades de brincadeiras e interações, tornando o espaço escolar mais atrativo, acolhedor e favorável ao desenvolvimento infantil. A ação visa não apenas aprimorar a infraestrutura física das unidades, mas também valorizar o brincar como eixo estruturante da educação infantil, fortalecendo o vínculo entre o espaço educativo e as experiências significativas vivenciadas pelas crianças. Dessa forma, busca-se



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

promover ambientes externos que estimulem a curiosidade, o movimento livre e a convivência, em consonância com as diretrizes pedagógicas da rede municipal.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Entende-se que o objeto deste processo deve ser licitado por item, portanto visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Trata-se, de produtos independentes, não correlatos, não havendo impedimento que sejam licitados individualmente (por item) podendo inclusive ser fornecidos por empresas distintas, não trazendo prejuízos aos padrões de qualidade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição e instalação dos brinquedos de pátio, espera-se qualificar de forma expressiva os espaços externos das Escolas Municipais de Educação Infantil de Campo Bom, assegurando às crianças ambientes seguros, atrativos e pedagogicamente planejados para o desenvolvimento integral. A iniciativa permitirá que as EMEIs contem com áreas que incentivem a exploração, a cooperação e o exercício da autonomia, fundamentais para o crescimento saudável e o fortalecimento das relações interpessoais.

A ampliação das possibilidades de brincar ao ar livre contribuirá diretamente para o aprimoramento das práticas pedagógicas, permitindo que os professores utilizem o pátio como extensão da sala de aula e promovam atividades que integrem corpo, mente e emoção. Além disso, o investimento em brinquedos de qualidade reforçará o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a oferta de uma educação infantil pautada no cuidado, no respeito e na valorização da infância.

Assim, a medida resultará em ambientes educativos mais dinâmicos e inclusivos, capazes de proporcionar experiências significativas que unam aprendizado e prazer,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

consolidando o brincar como direito e como instrumento essencial para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela rede municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos armazenados conforme Anexo 1 do termo de referência.

Haverá responsabilidade no tocante ao acondicionamento dos produtos e preservação da sua integridade. Os itens deverão ser entregues em seus respectivas endereços conforme Anexo 1 do termo de referência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de uma aquisição que garantirá brinquedos de pátio para às Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) do município de Campo Bom.

Campo Bom, 22 de setembro de 2025

MARA HELENA DAUBERMANN
Secretária de Educação e Cultura